



25180000002845

## FOLHA DE DADOS PARA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

	<p>b) Indicação da empresa líder do consórcio que deverá:</p> <p>b.1) responsabilizar-se por todas as comunicações e informações perante o contratante;</p> <p>b.2) responsabilizar-se pelo contrato a ser firmado, sob os aspectos técnicos e administrativos, com poderes expressos inclusive para transferir, requerer, receber e dar quitação, tanto para fins desta Licitação, quanto na execução do contrato, sem prejuízo da responsabilidade de cada um dos consorciados;</p> <p>b.3) ter poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente pelo consórcio;</p> <p>b.4) ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases desta Licitação, podendo inclusive interpor e desistir de recursos, assinar contratos e praticar todos os atos necessários visando à perfeita execução de seu objeto até a sua conclusão;</p> <p>c) Os previstos neste Edital no item referente à Habilidade, por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, podendo a Administração estabelecer, para o consórcio, um acréscimo de até 30% (trinta por cento) dos valores exigidos para licitante individual, inexigível este acréscimo para os consórcios compostos, em sua totalidade, por micro e pequenas empresas assim definidas em lei.</p> <p>d) No caso de consórcio, só serão aceitos e analisados atestados acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT's ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT's, emitidos em nome das empresas consorciadas, e que citem especificamente o percentual de participação, bem como as obras e serviços, e respectivas quantidades, executados por cada empresa consorciada.</p>												
CGL 10.2.3.	<p>O licitante deverá apresentar cronograma físico-financeiro compatível com o cronograma de desembolso abaixo:</p> <table border="1" data-bbox="482 1080 969 1255"> <thead> <tr> <th>Etapa</th> <th>Período (dias)</th> <th>Desembolsos</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1<sup>a</sup></td> <td>30</td> <td>33,3%</td> </tr> <tr> <td>2<sup>a</sup></td> <td>60</td> <td>33,3%</td> </tr> <tr> <td>3<sup>a</sup></td> <td>90</td> <td>33,4%</td> </tr> </tbody> </table>	Etapa	Período (dias)	Desembolsos	1 <sup>a</sup>	30	33,3%	2 <sup>a</sup>	60	33,3%	3 <sup>a</sup>	90	33,4%
Etapa	Período (dias)	Desembolsos											
1 <sup>a</sup>	30	33,3%											
2 <sup>a</sup>	60	33,3%											
3 <sup>a</sup>	90	33,4%											
CGL 10.2.6	Não será exigida garantia de proposta.												
CGL 10.3	O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.												
CGL 10.4	<p>Serão considerados excessivos, acarretando a desclassificação da proposta:</p> <p><b>Preço global</b> superior a R\$ 287,815.45 (duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos).</p>												
CGL 10.5	O valor da instalação e mobilização não poderá ser superior a R\$ 2.878,15 (dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e quinze centavos)												
CGL 10.7	<p>No orçamento de referência da Administração foram considerados os seguintes parâmetros:</p> <p><b>BDI: 20,33%</b> (vinte e sete inteiros e treze centésimos por cento)</p> <p><b>Encargos Sociais: 130,60%</b> (cento e trinta inteiros e sessenta centésimos por cento).</p> <p><i>NOTA 1: o orçamento de referência da Administração foi elaborado com as alíquotas de PIS e COFINS de 0,65% e 3,00%.</i></p> <p><i>NOTA 2: o orçamento de referência da Administração foi elaborado com a alíquota de ISS de 5,00%.</i></p>												

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS  
Av. Borges De Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160